

Edital

N.º 13/DAFRH-DAAG/2021

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 001/2021 – Prorrogação das medidas para prevenção de contágio por Covid-19.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 11 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Despacho n.º 001/2021

PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR COVID-19

-----Considerando a necessidade do Município de Palmela continuar a assumir uma posição ativa na prevenção e controlo da pandemia por COVID-19; -----

-----Considerando que o Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro, regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República n.º 6-A/2021 de 6 de janeiro, a partir das 00:00h do dia 08 de janeiro de 2021 e com efeitos até às 23:59h do dia 15 de janeiro de 2021; -----

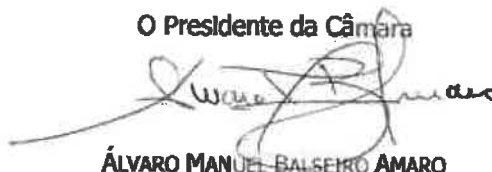
----- Determino: -----

----- A prorrogação dos Despachos n.º 126/2020 e n.º 127/2020. -----

----- Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei. -----

----- Paços do Concelho de Palmela, 07 de janeiro de 2021. -----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO